



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 171/GP/2021

Juara - MT, 23 de abril de 2021.

Ilustríssima Senhora
Maisa Figueiredo de Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Juara-MT

Maisa Figueiredo de Sousa
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo nº 496/2021 - 27/04/2021

Assunto: Ofício nº 171/GP/2021 – Encaminhando cópia do Memorando nº 008/Ouv./2021 da Ouvidoria Legislativa, que trata de denúncia recebida referente a servidora municipal Jaqueline Violada, para esclarecimentos e/ou providências.

Prezada Secretária,

Venho por intermédio deste, nos termos do art. 13, X da Lei Orgânica do Município, bem como considerando o Art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que prevê:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;

II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

E o Art. 32, I, §2º da mesma norma, que prescreve:

Art. 32. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

.....
§ 2º Pelas condutas descritas no caput, poderá o militar ou agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto nas Leis nºs 1.079, de 10 de abril de 1950, e 8.429, de 2 de junho de 1992.

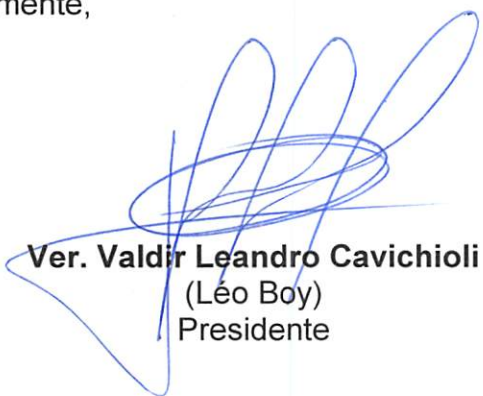
Considerando a Resolução nº 140, de 10 de novembro de 2013, que cria, disciplina e regulamenta o funcionamento da Ouvidoria Legislativa Municipal;

Considerando o Memorando nº 008/Ouv./2021, da Ouvidoria da Câmara, que trata de denúncia recebida referente à servidora municipal Jaqueline Violada, conforme cópia anexa;

Solicito a Vossa Senhoria que, remeta a esta presidência esclarecimentos e/ou providências adotadas acerca do explicitado no sobredito expediente, para que a Ouvidoria Legislativa possa prestar informações de excelência ao cidadão interessado.

Certo do vosso atendimento, fixo nos preceitos das legislações citadas o prazo de 15 (quinze) dias para resposta da presente solicitação e colho da oportunidade para elevar protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,


Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente



PODER LEGISLATIVO

DE JUARA – MATO GROSSO

Memorando nº. 008/Ouv./2021.

Juara-MT, 19 de abril de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 386/2021
Data: 19/04/2021 - Horário: 15:52
Administrativo

Ref.: Encaminhando Denúncia Anônima;

Senhor Presidente,

Venho por intermédio deste, encaminhar a Vossa Excelência, a seguinte Denúncia anônima recebida via telefone/Ouvidoria, conforme transcrição abaixo:

Data/hora	Solicitado / tipo de solicitação / Assunto
19/04 14h45min.	Em contato com esta ouvidoria na data de 19 de abril do corrente ano, o (a) cidadão relatou em denúncia anônima que a servidora da prefeitura Jaqueline Violada , lotada em cargo de confiança trabalha como biomédica, o (a) denunciante relata que ela não tem compromisso com a população, falta muito e sempre chega atrasada e que os laudos dela não são confiáveis, o mesmo solicita investigação.

Nos termos da Resolução nº 143/2013, aguardo resposta da presente solicitação.

Atenciosamente,

Sandra Minozzo Malaquias
Ouvidora

*A S.L. Prof. João O
Souza Prefeito, JCI DA
Municipal de Juara, Sec. de
Abril e Secretário de
Saúde.*
22/04/21

*Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
PRESIDENTE*

Memorando nº 008/2021

Sandra minozzo malaquias <sandra_minozzo@hotmail.com>

Seg, 19/04/2021 15:31

Para: Camara Juara <camarajuara@hotmail.com>

 1 anexos (160 KB)

Memorando nº 008_2021 - Presidente - Encaminhando Denúncia (servidor).docx;

Boa tarde,
imprimi pra mim fazendo um favor e passa pro Presidente!

Att,
Sandra